



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1990

PRESIDENTE: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIO: LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

"Ad Hoc"

No dia e no horário previamente anunciados - EDITAL DE - CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 01/90 -, feita a chamada... dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: André Luís Gavioli Rodrigues, Andreelino Alves de Souza, Antonio Alexandre-Marques, Antonio Macelloni, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo-de Sá Funchal Barros e Valdemar Zimiani, totalizando 11 (onze) dos - Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, disse: "De conformidade com o parágrafo 2º do artigo 117 do Regimento Interno, e considerando válida a chamada inicial, passamos para a ORDEM DO DIA. - - - - -

ITEM I - Em discussão o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI - Nº 129/89, que dispõe sobre a extinção da autarquia denominada Instituto de Ensino Superior de Garça e a privatização dos cursos já autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - ÚNICAS. - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Nós, da Comissão de Justiça, logo que o Veto do Sr. Prefeito Municipal foi distribuído, procuramos estudar e conhecer bem a matéria, para que nesta Sessão, pudessemos oferecer um Parecer por escrito, propondo no sentido de que se acate o Veto do Executivo. Infelizmente, no dia em que se discutiu e aprovou o Projeto original, nós não estávamos presente na Sessão, apesar de presente na Casa. E não pudemos vir à tribuna colocar aquilo que nós sabíamos acerca dessa questão, pois que havíamos mantido um contato com a entidade, nova, que pretende assumir os cursos superiores. E sabíamos que havia um entendimento prévio de que aquela minuta, que serviu de base ao Projeto de Lei encaminhado à Câmara, fora elaborada por pessoa ligada ao Conselho Federal de Educação e a quem caberia acompanhar a tramitação da transferência para o Município. E que, com base nisso, não se deveria alterar o Projeto original. Louvo inclusive a iniciativa do Presidente da Casa, Vereador André Luís Gavioli Rodrigues, que pretendeu, através de bolsas de estudo, que se pudesse beneficiar pessoas realmente necessitadas que não tivessem condições de pagar a faculdade. No entanto, como diz o Sr. Prefeito, considerando que a nova entidade, no momento, para a instalação, a priori, dos cursos, não vai depender de qualquer subvenção ou auxílio Município, nós poderemos manter as coisas nesse nível. E, como não se vai perder nada, de momento, pelo contrário, o grande objetivo de todos nós, Vereadores, e da comunidade é ver a faculdade funcionando e para que ela tenha a possibilidade de funcionar para o 2º semestre - deste ano, deste exercício, concito aos nobres colegas para que votem pela manutenção do Veto, dando ao Executivo uma oportunidade -



de transformar em realidade aquilo que ele nos está propondo e prometendo, mais uma vez, à nossa juventude". - - - - -

O Sr. Presidente, a seguir, disse.....: "Não havendo mais solicitação de palavras, a Mesa informa que a votação do Veto, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 66 da Constituição Federal, a norma exigida é a seguinte: - - - - -

a) para rejeição do Veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Casa; - - - - -

b) para manutenção do Veto basta que não se obtenha o quórum exigido". - - - - -

Disse mais o Sr. Presidente: "Conforme, ainda, o parágrafo 4º do artigo 66 da Constituição Federal, a votação far-se-á secretamente. Solicito, portanto, à Secretaria proceder a distribuição... das cédulas aos Senhores Vereadores, que deverão escolher a cédula escrita "sim", se estiverem de acordo com o Veto e a cédula escrita "não", se estiverem contrários ao Veto". - - - - -

Disse mais o Sr. Presidente: "Em votação, portanto, o Veto Parcial aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 129/89. E solicito ao Sr. Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores para a votação". - - - - -

Terminada a votação, o Sr. Presidente convidou os Vereadores Rodrigo de Sá Funchal de Barros e João Serapião para servirem como escrutinadores. - - - - -

Procedida a apuração, constatou-se o resultado seguinte: mantido o Veto, por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou mantido o Veto Parcial aposto, pelo Sr. Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei nº 129/89, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas. - - - - -

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 01/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre majoração... dos vencimentos e dos proventos dos servidores municipais e das pensões, a partir de 01 de janeiro de 1990, em 61%. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

O Vereador George Antonio, a seguir, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 01/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 01/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 01/90. - - - - -

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 02/90, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Garça, em 61%, a partir de 01 de janeiro de 1990. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, a seguir, requereu a



discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 02/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 02/90, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 02/90. - - - - -

ITEM IV - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Resolução nº 01/90, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, autorizando a celebração de contrato de locação com o proprietário do imóvel onde funciona o Legislativo, por um período de 12 (doze) meses. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, a seguir, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Resolução nº 01/90 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de Resolução nº 01/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. - - - - -

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Resolução nº 01/90. - - - - -

Nada mais tendo havido na Ordem do Dia, o Sr. Presidente, a seguir, tendo observado, antes, não ter havido oradores inscritos em EXILICAÇÃO IESSOAL: "Ficam convocadas Sessões Extraordinárias para o dia 17 de janeiro de 1990, amanhã, a partir das 20h30, para a apreciação e deliberação dos Projetos de Lei de números 03/90 e..... 04/90". - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. - - - - -

Eu, André Luiz Faria Rodrigues, Secretário, lavrei a presente... Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Senhor Presidente. - - - - -

André Luiz Faria Rodrigues
PRESIDENTE

Aguiar
SECRETÁRIO